

PORTARIA SES Nº 546/2017.

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e hospitais públicos da Administração Direta, para o período de Novembro a Dezembro de 2017, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir, para o período de Novembro a Dezembro de 2017, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução nº 652/2012 – CIB/RS e Portaria SES/RS nº 404/2008, a serem repassados aos hospitais sob gestão municipal e hospitais públicos da Administração Direta, conforme Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º: Os valores previstos para o período serão repassados em parcelas mensais, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 546/2017.

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	VALOR MÊS
12	São Borja	FUNDAÇÃO IVAN GOULART HOSPITAL INFANTIL	SAÚDE MENTAL(7 LEITOS).	RES.CIB 468/2017	21.000,00
16	Encantado	BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL	SAÚDE MENTAL (2 LEITOS).	RES.CIB 468/2017	6.000,00
16	Estrela	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SERVIÇO INTEGRADO ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL(CIRURGIA GERAL).	17/2000-0095361-5	48.320,00
16	Lajeado	SOC BENEF E CARIDADE DE LAJEADO	SAÚDE MENTAL(2 LEITOS).	RES.CIB 468/2017	6.000,00
			TOTAL		81.320,00

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 546/2017.

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	VALOR MÊS
11	Campinas do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL	PORTA DE ENTRADA HOSPITAL PORTE B, COBERTURA ESF	016597-2000/14-4	64.800,00